

**RESOLUÇÃO C.S.D.P Nº 07/06,
de 19 de setembro de 2006**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em Reunião Ordinária de 15 de setembro de 2006.

Resolve:

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora, Defensora Pública, Doutora VERA CARLY LOPES, para atuar, a partir desta data, no Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de setembro de 2006.

FLORISVALDO DUTRA ALVES
Defensor Público Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública
Protocolo 41194

**RESOLUÇÃO C.S.D.P Nº 08/06,
de 19 de setembro de 2006**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em Reunião Ordinária de 15 de setembro de 2006.

Resolve:

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor, Defensor Público, Doutor GUARACI SCHINEIDER BAPTISTA, para atuar, a partir desta data, na 10ª Vara Criminal de Vitória - Espírito Santo.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de setembro de 2006.

FLORISVALDO DUTRA ALVES
Defensor Público Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública
Protocolo 41196

**RESOLUÇÃO C.S.D.P Nº 09/06,
de 19 de setembro de 2006**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em Reunião Ordinária de 15 de setembro de 2006.

Resolve:

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor, Defensor Público, Doutor CAIO LUCIO FELISBERTO RANGEL, para atuar, a partir desta data, no Núcleo da UFES - ES.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de setembro de 2006.

FLORISVALDO DUTRA ALVES
Defensor Público Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública
Protocolo 41200

**RESOLUÇÃO C.S.D.P Nº 010/06,
de 19 de setembro de 2006**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em Reunião Ordinária de 15 de setembro de 2006.

Resolve:

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora, Defensora Pública, Doutora MÁRCIA RANGEL, para atuar, a partir desta data, no Núcleo de Vila Velha - ES.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de setembro de 2006.

FLORISVALDO DUTRA ALVES
Defensor Público Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública
Protocolo 41206

**Procuradoria Geral do Estado
- PGE -**

O.S. n.º 155-S, de 19 de setembro de 2006.

INTERROMPER por imperiosa necessidade de serviço as férias regulamentares referentes ao exercício de 2005, do Procurador **JOSÉ FERNANDO VESCOVI**, a partir de 18/09/2006.

O.S. n.º 156-S, de 19 de setembro de 2006.

INTERROMPER por imperiosa necessidade de serviço as férias regulamentares referentes ao exercício de 2006, da Procuradora **DANIELA RIBEIRO PIMENTA**, a partir de 14/09/2006.

Vitória, 19 de setembro de 2006.

CHRISTIANO DIAS LOPES NETO
Subprocurador Geral p/ Assuntos Administrativos em exercício
Protocolo 41274

**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
- IPAJM -**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições, assinou os seguintes Atos:

Portaria n.º 097 de 07 de Março de 2006.

Conceder o benefício de pensão por morte da ex-segurada **CARLOTA DOROTHÉA ALBERT LIMA**, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito da instituidora, a **José Durval Lima**, esposo, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I, da referida lei, a partir de 03.01.2006. (Processo: 32712472)

Portaria n.º 555 de 06 de dezembro de 2005.

Conceder o benefício de pensão por morte da ex-segurada **LILIANA SOUZA DE OLIVEIRA**, previsto no art. 1º, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 109/97, a **Caroline Souza dos Santos e a Juliana Souza dos Santos**, filhas, na qualidade de dependentes, fixado na forma dos artigos 21 e 22, da referida lei, a partir de 09.04.2002, tornando sem efeito a Portaria Nº. 195-P, de 09.09.2002. (Processo: 27620964)

Portaria n.º 171 de 17 de Maio de 2006.

Conceder o benefício de pensão por morte do ex-segurado **MAURO SILVEIRA CAPOBIANGO**, previsto no art. 1º, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 109/97, vigente na data do óbito do instituidor, a **Mariana Bortolotti Capobianco**, filha, e a **Vera Lúcia Fernandes de Sousa**, companheira, na qualidade de dependentes, fixado na forma dos artigos 21 e 22, da referida lei, a partir de 16.09.2001. (Processo: 22063307)

Portaria n.º 158 de 08 de maio de 2006.

Conceder o benefício de pensão por morte do ex-segurado **JOSÉ ADEMIR PESSALI**, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **Genira Gonçalves da Silva Pessali**, esposa, e a **Jonathas Pessali**, filho, na qualidade de dependentes, fixado na forma do art. 34, inciso I, da referida lei, a partir de 08.03.2006. (Processo: 33187673)

Portaria n.º 574 de 08 de dezembro de 2005.

Conceder o benefício de pensão por morte do ex-segurado **ISRAEL CANDEIA DOS SANTOS**, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **Francis Passos dos Santos**, esposa, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I, da referida lei, a partir de 25.09.2005. (Processo: 31599478)

Portaria n.º 133 de 17 de abril de 2006.

Conceder o benefício de pensão por morte do ex-segurado **JUCARLI ZENI**, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **Geaneth Martins Zeni**, esposa, e a **Amanda Martins Zeni**, filha, na qualidade de dependentes, fixado na forma do art. 34, inciso II, da referida lei, a partir de 11.02.2006. (Processo: 32910894)

HELIO SANTIAGO
Presidente Executivo
Protocolo 41145

Subgerência de Assistência Social e Perícia Médica

Instrução de Serviço Nº050

Foram considerados incapazes para a execução de todas as atividades do cargo, e deferidas as aposentadorias por invalidez

conforme estabelecido no artigo 28, da Lei Complementar nº 282, publicada em 26/04/2004, a partir das datas indicadas, os servidores abaixo relacionados, devendo ser afastados do exercício do cargo a partir das respectivas datas, até que sejam concedidas suas aposentadorias.

Matrícula - Nº Funcional - Nome - a partir de - Órgão.

298387-51 - **MARIA VALDINÉIA DA SILVA** - 05/01/06 - SEDU.

295593-51 - **KENIA CRISTINA TONIATO** - 06/04/06 - SEDU.

260918-51 - **NORMA SUELI DE AMARINS NOÉ** - 22/05/06 - SEDU.

310144-51 - **CELIA MARIA CUZZUOL ALVES** - 11/02/06 - SEDU.

344476-51 - **TEREZINHA BONGIOVANI DE BORTOLO** - 06/05/06 - SEDU.

Protocolo 41159

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, assinou o seguinte ato:

Termo de Extensão de Carga Horária: Servidora Aparecida de Souza Queiroz Matrícula - 84403 Período 18-09-2006 a 31-12-2006 Amparo Legal: Lei Complementar 351, de 30/12/2005 e Portaria nº. 26-R, de 02/01/2006

Vitória, 18 de setembro de 2006
CARLOTA HELENA COSER PINHEIRO
Presidente Executivo em Exercício
Protocolo 40913

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E
PLANEJAMENTO
- SEP -**

**Instituto Jones
dos Santos Neves - IJSN**

**RESUMO DO TERMO DE
COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

ÓRGÃO CONCEDENTE: INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

VALOR MENSAL DA BOLSA: 80% sobre o salário mínimo vigente .

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

ORIGEM RECURSOS: Fonte 00

RESPALDO LEGAL: Decreto nº 1.205-S, de 02 de junho de 2003, publicado no D.O.E de 04.06.2003

ESTAGIÁRIOS	A PARTIR DE	ATÉ
LUJANA DA SILVA SANT'ANNA	14.09.2006	31.12.2006

Vitória (ES), 19 de setembro de 2006.
Protocolo 41151